

FAÇA BONITO

PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

25 ANOS



1 DE MAIO

Dia Nacional de
Combate ao Abuso
e à Exploração
Sexual de Crianças
e Adolescentes.



Por uma infância e
adolescência sem violência
sexual, **denuncie.**

Procure o **conselho tutelar**
ou **Disque 100.**

E para crimes na internet:
new.safenet.org.br/denuncie



Unidade de
Gestão de
Promoção de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Jundiaí



facabonito.org

POR QUÊ 18 DE MAIO?

O “**Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**”, foi instituído pela Lei Federal nº 9970/00 e é uma conquista na luta pelos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Brasil. Ele surge em **memória do caso Araceli**, uma menina de 8 anos foi drogada, estuprada e brutalmente assassinada em 18 de maio de 1973, em Vitória/ES, por membros de uma poderosa e tradicional família capixaba, e o silêncio da sociedade decretou a impunidade dos criminosos.

Para marcar essa data, foi criada a **Campanha Nacional Faça Bonito**, tem como o símbolo uma flor, representando a fragilidade e a necessidade de proteção à infância. O objetivo é informar, sensibilizar, mobilizar e convocar a sociedade para a luta em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

O QUE É A VIOLÊNCIA SEXUAL?

A violência sexual é a violação dos direitos sexuais, porque, seja pela força ou outra forma de coerção, envolve crianças e adolescentes em atividades sexuais impróprias à sua idade cronológica, ou ao seu desenvolvimento físico, psicológico e social. Ocorre no ambiente intrafamiliar, quando há relação de parentesco entre vítima e agressor, e extrafamiliar, quando não há uma relação de convivência familiar entre agressor e vítima.

A violência sexual, segundo a Lei 13.431/17 está classificada em:

O abuso sexual definido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros, ou seja, é a utilização do corpo de uma criança e adolescente, por um adulto ou adolescente, para a prática de qualquer ato de natureza sexual.

Exploração Sexual, é o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração, lucro ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico. A exploração sexual acontece de quatro formas: exploração sexual no contexto da prostituição; pornografia envolvendo crianças e adolescentes; tráfico para fins de exploração sexual; turismo com motivação sexual.

Entenda os SINAIS da Violência:

Fique atento (a) mudanças no comportamento e no corpo de criança e adolescente, como:

- 1) Apresenta marcas de agressão ou machucados;
- 2) Tem dificuldade de andar ou sentar;

- 3) A criança ou adolescente é agressiva, irritada ou machuca o próprio corpo;
- 4) Está muito quieta, triste, medrosa ou chora com frequência sem motivo aparente;
- 5) Passa a ter dificuldade na alimentação (comendo pouco ou em excesso);
- 6) Passa a ter alterações no sono (dificuldade para dormir, pesadelos, etc.);
- 7) Apresenta dificuldade de aprendizagem;
- 8) Muda seu comportamento ou aparência;
- 9) Está desatenta ou desinteressada em atividades e brincadeiras: Faz desenhos agressivos, que mostrem situações de medo ou cenas envolvendo questões sexuais;
- 10) Evita ir a alguns lugares ou encontrar alguma pessoa em específico.

Outros sinais também podem se manifestar. O ideal é manter-se atento(a) às particularidades de cada criança ou adolescente de seu convívio e agir se necessário.

DIREITOS SEXUAIS SÃO DIREITOS HUMANOS!

Educação sexual é fundamental para garantir o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, livres de preconceitos, mitos, tabus e da própria violência. Com conhecimento, crianças e adolescentes podem identificar situações de abuso e buscar suporte.

O QUE FAZER DIANTE DE UMA SUSPEITA DE VIOLÊNCIA?

O primeiro passo após perceber que uma criança ou adolescente foi vítima de violência sexual é **procurar algum dos diversos canais oficiais que recebem denúncias de violações dos direitos de crianças e adolescentes.**

Devemos acolher, ofertar o atendimento médico, social, psicológico, **comunicar ao Conselho Tutelar**, realizar a notificação a Vigilância Epidemiológica, monitorar e encaminhar a criança e adolescente para a Rede de proteção, **sem REVITIMIZAR.**

A Lei nº 13.431/17 estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentada por meio do **Decreto nº 9.603/2018**, garante a implantação dos mecanismos de Escuta Especializada e Depoimento Especial para toda criança ou adolescente testemunhas ou vítimas de violência, principalmente a violência sexual. Todos os municípios brasileiros devem instituir **a rede de proteção especializada e integrada** estabelecida pela Lei.

Portanto, o atendimento integrado tem o objetivo de evitar o processo de revitimização, pois além de trazer muito sofrimento à vítima, retarda a ajuda que precisa ser imediata e adequada. O atendimento intersetorial garante a proteção da criança e adolescente, pois envolve os serviços da rede de saúde, assistência social, conselho tutelar e outros serviços de proteção.

E JUNDIAÍ?

O município vem atuando para o enfrentamento da violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes, através de ações integradas com outras Unidades de Gestão, Promotoria Pública, Conselho Tutelar, Delegacias, Sociedade Civil, com o intuito de fortalecer o **Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes**, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nesse sentido, o objetivo do **BOLETIM** é sensibilizar e mobilizar os profissionais, gestores e sociedade civil, através dos números, a situação da violência sexual no município. Lembramos que estas informações são apenas das crianças e adolescentes que foram atendidos em algum serviço de saúde.

É importante destacar que, do total das notificações de violência contra criança e adolescente recebidas pela Vigilância Epidemiológica em 2024, 30% estão relacionadas com algum tipo de violência sexual.

No gráfico 1 mostra a frequência da violência sexual por faixa etária e sexo em crianças e adolescentes residentes em Jundiá, no ano de 2024.

Gráfico 1 - Número de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes por faixa etária e sexo, residentes em Jundiá.



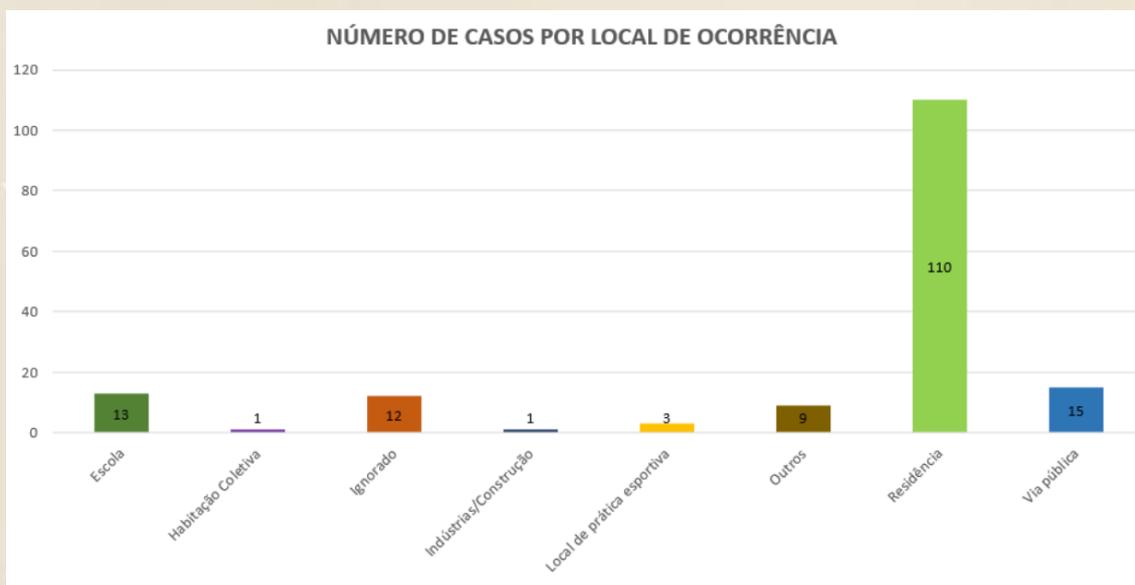
FONTE: SINANNET/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/DVS/UGPS/ATUALIZADO 2025/SUJEITO ALTERAÇÕES

Em relação a faixa etária, quando analisamos o gráfico 1 a maioria das vítimas do sexo feminino estão entre de 10 a 14 anos. Já os meninos a faixa etária predominante é a de 05 a 09 anos.

Em relação ao sexo, observa-se que a maioria das vítimas é do sexo feminino, representando em 2024 81% (134). Já os meninos corresponderam 19% (32).

O local de ocorrência é uma informação relevante, pois 67% das violências ocorrem na residência, ou seja, no local onde a criança deveria estar protegida, conforme mostra o gráfico 2. (abaixo)

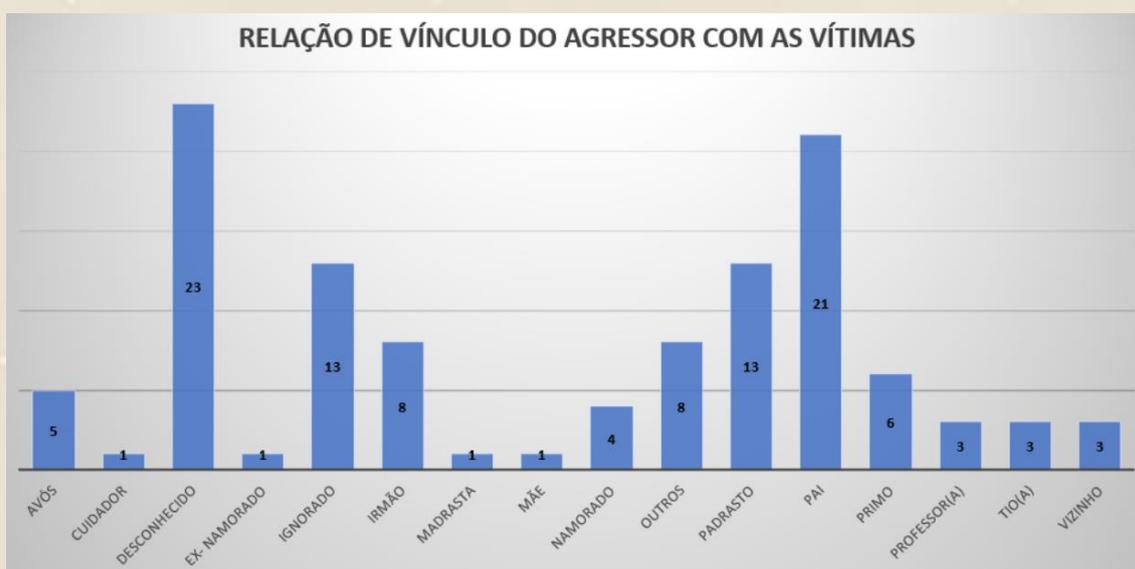
Gráfico 2 - Número de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes por local de ocorrência e residentes em Jundiaí, em 2024



Fonte: SINANNET/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/DVS/UGPS/ATUALIZADO 2025/SUJEITO ALTERAÇÕES

Quanto ao agressor no ano de 2024, 78,31% são conhecidos da criança ou do adolescente, sendo 12,65% dos casos o agressor é o pai e 7,83% o agressor é o padrasto, isso só confirma que maioria das violações ocorrem no ambiente familiar. **O gráfico 3** mostra também o envolvimento de outros familiares como avós, mãe, tios e outros.

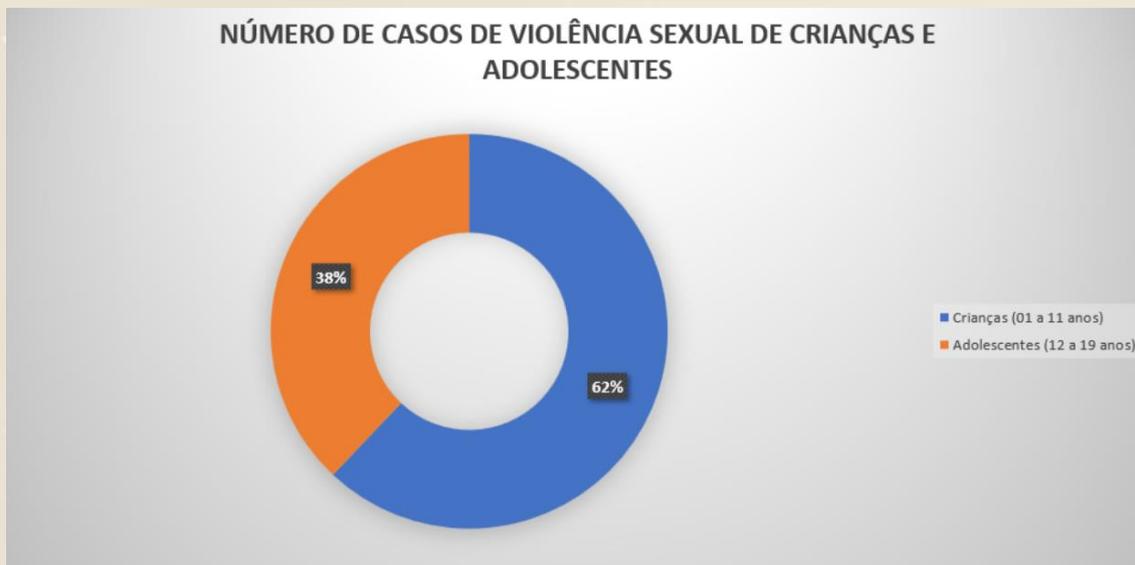
Gráfico 3 - Número de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes por relação de vínculo do agressor com a vítima e residentes em Jundiaí, em 2024



Fonte: SINANNET/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/DVS/UGPS/ATUALIZADO 2025/SUJEITO ALTERAÇÕES

Gráfico 4 - Número de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes em relação ao sexo da vítima e residentes em Jundiaí, em 2024

O gráfico abaixo reflete uma maior vulnerabilidade entre crianças menores de 12 anos, sendo 62% dos casos, enquanto os adolescentes representam 38%.



Fonte: SINANNET/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/DVS/UGPS/ATUALIZADO 2025/SUJEITO ALTERAÇÕES

Quando identificar uma situação ou suspeita de violência sexual é importante encaminhar a criança e ou adolescente para atendimento nos serviços de saúde, onde será realizado o acolhimento e encaminhamentos para a rede de proteção, que faz parte dos Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar Centro de Referência da Assistência Social, Delegacias, Promotoria da Justiça, e outros).

SOMOS TODOS RESPONSÁVEIS PELA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

OS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

SERVIÇOS SAÚDE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO: Praça Rotatória s/n - Jardim Messina – <tel:4527-5700> -Horário de funcionamento 24 horas.

AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER: Hospital Universitário -Praça Rotatória s/n - Jardim Messina – Telefone (11)4589-6423 -ambsaudemulher@jundiai.sp.gov.br-

UBS DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CANAIS DE DENÚNCIA

Conselho Tutelar 1

Telefone: (11) 4521-4608 / **Telefone de Plantão:** (11) 95550-9938
E-mail: ctutelar1@jundiai.sp.gov.br

Conselho Tutelar 2

Telefone:(11) 4526-7726 / Telefone de Plantão:(11) 95606-3620
E-mail: ctutelar2@jundiai.sp.gov.br

Conselho Tutelar 3

Telefone:(11) 4589-9280 / Telefone de Plantão:(11) 99681-5403
E-mail: ctutelar3@jundiai.sp.gov.br

DISQUE DIREITOS HUMANOS: 100

POLÍCIA MILITAR: 190

DISQUE DENÚNCIA: 181

GUARDA MUNICIPAL:153

UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Centro de Referência de Assistência Social- CRAS CENTRAL

Telefone:(11) 4589-6868
e-mail:crascentral@jundiai.sp.gov.br

Centro de Referência de Assistência Social- CRAS SUL

Telefone:(11) 4589-6898
e-mail:crassul@jundiai.sp.gov.br

Centro de Referência de Assistência Social- CRAS NORDESTE

Telefone:(11) 4589-6884
e-mail:crasnordeste@jundiai.sp.gov.br

Centro de Referência de Assistência Social- CRAS OESTE

Telefone:(11) 4589-6876
e-mail:crasoeste@jundiai.sp.gov.br

Centro de Referência de Assistência Social- CRAS LESTE

Telefone:(11) 4589-6412 E 4589-6411
e-mail:crasleste@jundiai.sp.gov.br

Centro de Referência de Assistência Social- CRAS LESTE

Telefone:(11) 4589-6412 E 4589-6411
e-mail:crasleste@jundiai.sp.gov.br

Centro de Referência de Assistência Social- CRAS NORTE

Telefone:(11) 94087-4564
e-mail:crasnorte@jundiai.sp.gov.br

Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS

Telefone: (11) 4589-6381
E-mail:creas@jundiai.sp.gov.br



FAÇA BONITO

PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.



Unidade de
Gestão de
Promoção
de Saúde



PREFEITURA DE
Jundiaí
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



facabonito.org